



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA

LEI Nº 507/2013

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 13/08/13

Wendel Gustavo Bezerra França

Ementa: Dispõe sobre a Doação do terreno situado na Rua Projetada, perímetro urbano de Floresta/PE, medindo 3.600 m², para a SERES com a finalidade de construção de Cadeia Pública Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado na Rua Projetada, no perímetro urbano de Floresta/PE à SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização, CNPJ nº: 06.290.258/0001-14, medindo **20 (vinte)** metros lineares por **180 (cento e oitenta)** metros lineares, totalizando uma área de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) com os seguintes limites: ao NORTE e ao LESTE com o Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, ao OESTE com o Terreno já doado a SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização e ao SUL com Faixa de domínio da PE-360.

Parágrafo Único – O terreno doado se destinará, exclusivamente, para a construção da Cadeia Pública Municipal.

Art. 2º - As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 01 (hum) ano, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implementação da Cadeia Pública a que se destina o objeto da presente doação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA**

Parágrafo Único – Vencido o prazo estipulado no caput, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente Lei perderá seu efeito, cabendo a donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Floresta (PE), em 13 de agosto de 2013.


**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL**